PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA N° 0153, de 06 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 20230153**; celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**, inscrita no CNPJ: 04.873.600/0001-15, e a Empresa **J. W. DA C. ALVES**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.071.768/0001-35, **Processo PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2022**, assinado no dia 06/02/2023 com vigência até 29/12/2023, que tem por objeto a **aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico, ferramentas e pinturas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias agregadas de Augusto Corrêa/PA**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com procedimento de Registro de Preços de Pregão Eletrônico, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: JESSYCA MAYRA SILVA E SILVA, CPF: 006.381.502-80 e Matrícula: 130339-2;

II - Fiscal Substituto: LAIANE REIS ALVES, CPF: 016.620.092-16 e Matrícula: 130360-0.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 4º Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1º do presente instrumento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Dê ciência aos interessados.
Art. 7º Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa/Pará, 06de fevereiro de 2023.

Assinado de forma digital por FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA:59353678234
Dados: 2023.02.08 12:50:21 -03'00'

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal